



ATA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO

Processo Licitatório nº. 032/2016/FME -CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016-SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção de veículos para fornecimento e troca de peças em geral da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº. 019/2016-SRP.

Às 09:00 (quinze) horas do dia quatorze de Abril de 2016, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, centro, a Equipe de Apoio: Tiarles da Silva Santana e Idarlety Sousa Silva, nomeada através do decreto n. 798/2015-GP, e as empresas MRV TRANSPORTES LTDA EPP e A T A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, para continuidade do certame licitatório iniciado em 28 de Março de 2016 às 09h:00min, dado continuidade no dia 04 de Abril de 2016, onde ocorreu os seguintes fatos; Diante da inabilitação de todas as licitantes presentes, a pregoeira concedeu Prazo de oito dias, para as licitantes, apresentar os documentos escoimados dos vícios que causaram sua inabilitação. Dada a decisão a licitante C DE CASSIMIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, manifestou a intenção de interpor recurso. Diante do que foi exposto a Pregoeira declarou suspensa a presente licitação para aguardar o prazo recursal para o lote II, previsto no instrumento convocatório para apresentar suas razões e de igual sorte cumprimento do prazo para as licitantes inabilitadas. Iniciado o certame a Equipe de Apoio, se pronunciou solicitando dos presentes os documentos escoimados dos vícios que causaram sua inabilitação. Onde foi prontamente atendida pelas licitantes; A licitante A T A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, apresentou a FIC Municipal, Certidão Federal e Atestado de Capacidade Técnica. A licitante MRV TRANSPORTES LTDA EPP, apresentou a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª alteração contratual, com data de emissão 23 de Março de 2016 e registrado na JUCEPA no dia 11/04/2016, Cartão de CNPJ atualizado com o novo endereço, Alvará de Funcionamento com endereço anterior a alteração contratual, contrato particular de comprar e venda do imóvel com o endereço atual, projeto CSAO-Sistema de Separação de Água do Óleo exigido pela SEMMA, Certidão de uso e ocupação do solo, certidão de nº 012/2016, FIC Municipal com endereço antes da alteração. Recebidos os documentos passo para todos os presentes para visto e conhecimento. Onde a licitante A T A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, se manifestou alegando que junto aos documentos apresentado pela licitante MRV TRANSPORTES LTDA EPP, não consta a Licença de Operação (LO) exigido no item 1.2 do 1º Termo Aditivo do edital, a qual foi motivo de sua inabilitação. Alegado isto, a licitante MRV TRANSPORTES LTDA EPP, se manifestou esclarecendo que a SEMMA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, orientou que em virtude do endereço do escritório onde foi emitido alvará, não ser o mesmo da oficina, não ser o mesmo requereu que fosse feita alteração contratual, protocolasse junto ao setor de tributos para que fosse feita a atualização do cadastro para que posteriormente fosse



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã Dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



emitido a Licença de Operação (LO). A Equipe de Apoio analisado os documentos apresentaram faz as seguintes considerações: A licitante MRV TRANSPORTES LTDA EPP, deixou de apresentar o documento o qual foi causa de sua inabilitação sendo que os documentos apresentados não supri o exigido no ato convocatório, sendo que os mesmos foram apresentados em cópia simples. Diante disso a Pregoeira declarou a licitante MRV TRANSPORTES LTDA EPP INABILITADA; A licitante A T A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, apresentou os documentos escoimados dos vícios que causaram sua inabilitação, sendo a Certidão Federal consultada e confirmada sua autenticidade no site de origem. Diante disso a Pregoeira declarou a licitante A T A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME HABILITADA. Tendo em vista inabilitação da licitante MRV TRANSPORTES LTDA EPP INABILITADA, para o lote II, a Equipe de Pregão convocou a segunda colocada a licitante A T A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, para negociar o lote II. Em seguida a licitante A T A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, declarou não ter margem de desconto a ponto de igualar ao último lance ofertado, mas ofertou o lance no lote II no valor de R\$75.000,00. Finalizado isto a Pregoeira declarou a licitante A T A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME HABILITADA e VENCEDORA do processo licitatório e requereu da licitante vencedora do certame que a mesma apresente no prazo de 02(dois) dias uteis comprovação de viabilidade, exequibilidade e detalhamento unitário, de que possui capacidade de fornecer e executar os serviços vencidos, por ela arcando todos os custos de execução, com o valor lançado na fase de lances verbais. Anunciada sua decisão a Pregoeira concedeu oportunidade para as licitantes para recorrerem contra sua decisão, momento em que todas as licitantes estão de acordo com a decisão da Pregoeira. Nada mais havendo a ser tratado, às 11h:20min encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pelos licitantes presentes, Pregoeira e Equipe de Apoio.

Patrícia dos Santos Branco.

Pregoeira

Equipe de Apoio:

Idarllety Sousa Silva

Tiarles da Silva Santana

Licitantes:

MRV TRANSPORTES LTDA EPP

A T A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME